



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos

pref_esperantina@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 728/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O ENQUANDAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 E SS. C/C ART. 27 SS., AMBOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 155/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Esperantina/TO, Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Disposto no artigo 24 e ss., e art. 27 e ss. da Lei Municipal 155/2010;

CONSIDERANDO que os artigos citados do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Professores deste Município, fixam requisitos para que seja concedida progressões e enquadramentos funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora pública, Sra. **MARIA ESTER SOUSA DE CARVALHO**, professora, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0002319-97.2021.8.27.2710/TO**, tendo obtido acórdão transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados, condenando a Municipalidade a enquadrá-lo no nível I classe B.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão, nível I e classe B, com fundamento nos artigos 24 e ss., e art. 27 e ss., da Lei Municipal 155/2010, a Servidora **MARIA ESTER SOUSA DE CARVALHO**, sendo que, os pagamentos de eventuais



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos

pref_esperantina@yahoo.com.br

diferenças salariais serão pagos somente após apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local, destinado à divulgação e publicidade dos atos jurídicos do Município.

APP.  28.11.2024
Secretaria de Administração